

Lei 4.40

Sumula: Orçamento da Receita e Despesa para o Exercício de 1955.-
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1.º - A Receita Geral do Município de Ibaiti, Estado do Paraná,
para o exercício de 1955 é orçada em Cr\$ 1.500,000,00
(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor,
obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos:

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 10.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 82.000,00

Imposto sobre Industrias e Profissões	220.000,00
Imposto de Licença	
Imposto de Licença	25.000,00
Imposto de Registro de veículos	25.000,00
Imposto sobre Jogos e Diversões	
Imposto sobre Diversões Públicas	5.000,00
B) Taxas:	
Taxa Rodoviária	40.000,00
Taxa Rodoviária	
Taxa para fins Hospitalares	
Adicional de 10% sobre a arrecadação do Município	70.000,00
Taxas de Expediente	
Taxas de Expediente	3.000,00
Taxas e Custas Judiciais e Emolumentos	
Emolumentos em Geral	10.000,00
Taxa de Limpeza Pública	
Limpeza Pública e Particular	3.000,00
Taxa de Aviação	
Taxa de Calçamento e sua Conservação	15.000,00
Guias sem Passeio	5.000,00
Taxas de Melhoramentos	
Melhoramentos Públicos Puraís	35.000,00
Taxa de 0,50 % s/ a venda dos Produtos agrícolas	100.000,00

Patrimonial

Renda de Capital	
Juros de Depósitos	1.000,00

Receitas Diversas

Receita de Mercados Feiras e Mata-douras	
Renda do Matadouro Municipal	10.000,00
Receita de Cemiterios	
Renda dos Cemiterios	1.000,00

Receita de Combustíveis e Lubrificantes	
Quota sobre o fundo Rodoviário Nacional	40.000,00
Quota Prevista no Art. 15-4º da Constituição Federal.	
Contribuição da União	500.000,00
Quota Prevista no art. 20 da Constituição Federal	
Contribuição do Estado	<u>180.000,00</u>
Total da Receita Ordinária	1.430.000,00

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais	
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	
Dívida Ativa	50.000,00
Receita de Indenizações e Restituições	
Indenizações e Restituições Diversas	500,00
Multas	
Multas em Geral	8.000,00
Eventuais	
Eventuais	7.000,00
Remb. de Placas	<u>1.500,00</u>
Total da Receita Extraordinária	70.000,00
Total Geral da Receita	1.500.000,00

Artigo. 2 - A Despesa Geral do Município de Ibraí, Estado do Paraná, para o exercício de 1955 é fixada em Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:

Administração Geral	
Legislativo Municipal	
Dotação N. 1	
Câmara Municipal	
Pessoal Fixo	66.000,00

Material de Consumo	4.000,00
Despesas Diversas	8.000,00

Executivo Municipal

Dotação N. 2	
Gabinete do Prefeito	
Pessoal Fixo	90.000,00
Despesas Diversas	30.000,00

Dotação N. 3	
Funcionalismo	
Secretaria	
Pessoal Fixo	58.800,00
Pessoal Variável	3.600,00

Contabilidade	
Pessoal Fixo	42.000,00

Tesouraria	
Pessoal Fixo	2.100,00

Fiscalização	
Pessoal Fixo	45.600,00

Dotação N. 4	
Despesa de Administração	

Material Permanente	3.000,00
---------------------	----------

Material de Consumo	6.300,00
---------------------	----------

Despesas Diversas	52.300,00	417.700,00
-------------------	-----------	------------

Serviços Públicos Municipais

Dotação N. 5	
Cemitérios	
Pessoal Fixo	9.600,00

Material de Consumo	2.000,00
---------------------	----------

Despesas Diversas	1.500,00
-------------------	----------

Dotação N. 6	
--------------	--

Iluminação	
Despesas Diversas	7.200,00

Dotação N. 7	
--------------	--

Limpeza Pública e Parti-

cular

Pessoal Variável 16.800,00

Dotação N. 8

Matadouro

Despesas Diversas 20.000,00 57.100,00

Serviços Públicos Em Comum com o Estado

Dotação N. 9

Ensino Primário

Pessoal Fixo 96.000,00

Pessoal Variável 6.000,00

Materiais Permanentes 2.000,00

Material de Consumo 3.000,00

Despesas Diversas 2.000,00

Dotação N. 10

Segurança Pública

Junta de Alistamento

Militar

Pessoal Fixo 6.000,00

Material de Consumo 1.000,00

Despesas Diversas 500,00 116.500,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Dotação N. 11

Administração Geral

Pessoal Fixo 50.600,00

Dotação N. 12

Serviços Urbanos

Construções conservação de ruas e praças

Pessoal Variável 50.000,00

Material de Consumo 10.000,00

Despesas Diversas 130.000,00

Dotação N. 13

Serviços Durais

Construção e conservação de estradas e pontes

Pessoal Variável 159.600,00

Material de Consumo 145.000,00

Despesas Diversas 75.000,00

Dotação N. 14

Outros Serviços

Construção, remodelação e conservação de Prédios públicos.

Material de Consumo 2.000,00 622.200,00

Dotação N. 15

Auxílios e Subvenções

Serviços de Assistência

Despesas Diversas 500,00

A. Maternidade e a Infância

Despesas Diversas 6.000,00

Educação e Cultura

Despesas Diversas 5.000,00

Hospitais e Casas de Saúde

Despesas Diversas 70.000,00 81.500,00

Dotação N. 16

Outros Encargos

Gratificação

Pessoal Fixo 6.000,00

Pessoal Variável 3.000,00

Comissão

Despesas Diversas 10.000,00

Delegacia de Polícia

Despesas Diversas 4.600,00

Contribuições Diversas

Fundo de Saúde e Assistência		
Despesas Diversas	71.500,00	
Institutos de Previdência		
Despesas Diversas	13.000,00	
Restituições de Impostos e Taxas		
Despesas Diversas	5.000,00	
Gratificações Especiais		
Pessoal Fixo	15.000,00	
Taxas de Seguros Diversos		
Despesas Diversas	7.000,00	
Despesas Diversas		
Publicação de Atos Oficiais		
Despesas Diversas	7.500,00	
Despesas Eventuais		
Despesas Diversas	12.400,00	155.000,00
Total Geral da Despesa		1.450.000,00

Artigo. 3 - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação de receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de de sua arrecadação.

Artigo - 4 - A dotação Orçamentária é caracterizada por unidades de administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

1 - Os elementos são: Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas.

2 - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

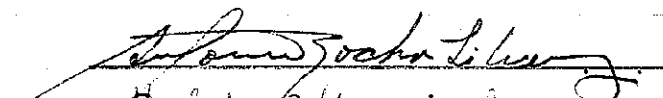
Artigo - 5 - A abertura de créditos suplementares, especiais ou extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de expo-

sicção justificativa, observadas as disposições em vigor.

Artigo - 6- O exercício financeiro começará em 1 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Artigo - 7- Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibatí, 3 de dezembro de 1954.


Prefeito Municipal